

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROFESSOR ROGÉRIO ELIAS RABELO

A **Frente de Apoio ao Professor Dr. Rogério Elias Rabelo** vem, por meio deste se manifestar perante o resultado do processo administrativo disciplinar (PAD) n.23070.006372/2017-78 publicado pela Universidade Federal de Goiás no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2018.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) resolveu, de modo preliminar, DEMITIR o referido docente de cargo de professor, que foi exercido, ao longo de sua carreira na UFG, com desmesurado empenho, dedicação e amor, IMPUTANDO-LHE as contravenções de assédio sexual, conduta escandalosa e perseguição. Mesmo sendo um servidor exemplar, que por mais de 16 anos dedicou a sua vida pessoal e profissional à UFG (agregando valor material, humano e intelectual à mesma), este profissional foi destrutado, humilhado, ignorado e rechaçado por seu empregador, que nunca se preocupou em conhecer a bilateralidade dos fatos, jamais prestou apoio e amparo ao seu próprio patrimônio pessoal, preferindo ser omissa, cruel e unilateral ao receber, ouvir, cuidar e orientar somente as partes acusatórias, além de permitir o livre acesso de terceiros e de parte da sociedade externa a um processo cujo teor requeria imenso zelo e sigilo, impedindo, sumariamente, que os fatos e as provas fossem avaliados sem influências e/ou tendências psicológicas e sensacionalistas.

Não há como justificar o deslize extraconjugal cometido pelo docente que descumpriu seus deveres conjugais para com sua esposa e sua família. No entanto, não cabe a esta esfera pública avaliar e penalizar o docente por tal conduta.

Durante o desenrolar do processo, ao longo desses quase 380 dias de Processo Administrativo Disciplinar, diversas denúncias foram feitas contra docente visando denegrir sua reputação pessoal e profissional. Inicialmente, o docente foi denunciado por estupro de duas alunas após uma “noitada”, em que oito pessoas pernoitaram literalmente juntas em uma quitinete, mais especificamente, em uma mesma sala da pequena quitinete. Em seguida, fizeram a denúncia de peculato (roubo de gado de propriedade da UFG), de uso do espaço público para realização de cursos particulares, de não cumprimento de sua dedicação exclusiva, dando assistência técnica a propriedades rurais, dentre outras denúncias infundadas e sem nenhuma prova, simplesmente por mera crueldade, perseguição, inveja e irresponsabilidade. A seguir, vieram às denúncias de perseguição (“obrigação” dos discentes a adquirirem livros de sua autoria), assédio sexual (contra três alunas do curso de Medicina Veterinária, sem a apresentação de qualquer prova e que,

coincidência ou não, tinham laços de amizade íntima com a principal denunciante, chegando mesmo, algumas a morarem com a mesma em determinados períodos). Finalmente, houve a denúncia de falta de ética profissional.

Diante deste cenário, duas situações podem ser hipotetizadas:

1º - O docente seria portador de doença psiquiátrica grave compatível com alteração de personalidade, idoneidade, caráter, tendência cleptomaníaca, acessos ninfomaníacos e outros;

2º - Por razões obscuras, foram deflagradas tentativas recorrentes de incriminar, devastar e destruir moralmente o professor da Universidade Federal de Goiás, com claras implicações ideológicas e políticas envolvidas no incentivo destas denúncias.

A despeito do achincalhamento na mídia e do enorme sofrimento moral imposto ao docente e sua família, a primeira opção foi sendo desconstruída gradualmente com a apresentação de provas concretas, de tal modo que, foram contestadas, desconsideradas e comprovadas às levandades contidas nas inúmeras denúncias feitas ao profissional.

No entanto, mesmo diante dos FATOS e das PROVAS concretas apresentadas durante o desenrolar do PAD, em relação a todos os pontos de denúncia acima mencionados, incluindo-se provas sólidas quanto a inexistência de condição de assédio sexual, pelo contrário, comprovando-se a estreita, íntima e afetuosa relação entre o docente e a aluna denunciante, a denúncia de assédio sexual foi acatada pela UFG e ainda serviu como instrumento para que a universidade DEMITISSE o professor. No processo, quando são mencionadas as provas, são apresentados longos trechos e várias testemunhas que confirmaram que a relação entre o docente e a aluna era muito próxima e que configurava um provável caso amoroso. Menciona-se ainda as mais de 200 páginas de conversas de WhatsApp entre o docente e a aluna, caracterizando a relação afetiva mútua existente entre ambos. Ainda, menciona-se a relação com atividades rotineiras compartilhadas pelo docente e a aluna, tais como o hábito de irem e voltarem juntos da universidade no veículo do docente. As provas também comprovam a intenção de aproximação da denunciante com a família (em especial, com a esposa do professor) antes e após a ocorrência da fatídica noitada, inclusive, com a comprovação que a denunciante procurou a esposa em seu ambiente de trabalho com pretexto de estudo, meses após o evento em Goiânia. Pode-se ainda mencionar a festa surpresa organizada pela denunciante para o professor, a fim de comemorar o aniversário dele. Pasmem, foram apresentadas provas concretas de que a denunciante saía para bares da cidade e

frequentava a residência do docente na ausência de sua esposa. Mas, todas essas evidências foram totalmente desconsideradas no processo.

Não se pode ACEITAR que diante destes exemplos, dentre os inúmeros outros apresentados e provados pelo professor, essa respeitosa instituição APENAS feche seus olhos e rabisque com tinta azul a Portaria de DEMISSÃO do docente Rogério Elias Rabelo por assédio sexual, conduta escandalosa e perseguição. A desconsideração de sua trajetória profissional na UFG, fez com que a Universidade fosse omissa e, pior ainda, em seu maior ato de crueldade, demitisse um dos professores mais produtivos da então Regional Jataí e de toda UFG, profissional este que possui inúmeros livros e capítulos de livros publicados, de reconhecimento nacional e internacional, que é um dos maiores pesquisadores e captadores de fomento para a UFG, por meio de vários projetos de pesquisa financiados pela FAPEG, CNPq, iniciativa privada (cujos resultados podem ser comprovados em seu *Currículo Lattes* pelos inúmeros artigos científicos publicados em periódicos internacionalmente conceituados e em diversos congressos científicos). Além destes, cita-se o desenvolvimento de inúmeras ações de extensão e da ocupação de cargos administrativos pelo mesmo. Ou seja, o professor desempenhou com primazia o pilar que rege a universidade pública brasileira, O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO. Cabe mencionar também o número de bolsas/projetos (FAPEG, CNPq, PIBIC AF, PIBIC, PIVIC, PROEC, dentre outras) que sempre foram buscadas pelo docente, com o objetivo de garantir a melhor formação possível para os estudantes de graduação e pós-graduação. Esta trajetória de dedicação e luta não pode ser simplesmente ignorada e muito menos, a universidade não pode usar do material científico-intelectual do professor para acusá-lo de utilizar seu árduo e exemplar trabalho para “capturar” e “criar armadilhas” para aliciar alunas, com o objetivo de obtenção de vantagem sexual.

Esta frente de apoio ao professor Rogério Elias Rabelo, que sempre existiu desde o início de todo esse doloroso processo, assistiu ao desenrolar de todo o rito processual em SILÊNCIO, sem se manifestar publicamente, sem responder as ofensas e as calúnias proferidas, sem tentar vitimizar o docente e sem tentar apelar para a comoção pública, simplesmente por conhecer toda a verdade, saber da existência das provas físicas verídicas (que foram apresentadas) e, principalmente, por ACREDITAR que a UFG seria exemplar na condução deste processo, por acreditar que a UFG resguardaria TODAS as partes envolvidas, por acreditar que a UFG zelaria pelo SIGILO do teor do processo e por acreditar que a UFG conduziria todo o processo de forma pontual, contundente,

transparente e exemplarmente sem ceder aos algozes do barulho, do extremismo, do terror psicológico, do vitimismo criado pelo grupo que estava apoiando as partes denunciantes.

Apesar de reconhecer que o BARULHO feito pelo grupo de apoio às denunciantes (que mesmo sem conhecimento dos fatos apoiou a causa por questões de gênero), amparado por um grupo de docentes do mesmo gênero, promoveu uma relevante comoção pública precoce, não há de se permitir que o fraco ECO que ainda ressoa deste movimento (que perdeu forças ao longo do tempo), principalmente após ciência dos VERDADEIROS FATOS, seja a força motriz que esteja estimulando a caneta azul a assinar e continuar a condenar este profissional que falhou em seu casamento, mas que permanece inocente quanto ao crime que lhe foi imputado, tendo recebido da UFG a penalidade máxima, ou seja, sua demissão.

Diante do exposto e por acreditar na lisura, competência e eficiência da digna Universidade Federal de Goiás, a FRENTE DE APOIO AO PROFESSOR ROGÉRIO ELIAS RABELO vem requerer, mediante esta manifestação e a entrega deste documento às autoridades e/ou representantes de autoridades máximas da UFG que a Procuradoria Geral de União promova uma reanálise criteriosa e profunda deste delicado processo, que envolve vidas humanas, por meio do acesso integral a todo o processo, bem como a totalidade de suas provas, na íntegra, além dos autos de defesa e de seus apelos nunca atendidos até então.

Por acreditarmos que esta respeitosa Universidade preocupa-se com a transparência e o bom exemplo à comunidade interna e externa é que estamos solicitando que todo o processo seja revisado, que as falhas processuais não sejam desconsideradas e que os crimes não cometidos deixem de ser imputados ao professor Dr. Rogério Elias Rabelo que sempre trouxe a UFG em seu coração e que, por muitas vezes, no primeiro lugar de sua vida. Ainda, solicitamos que, à Direção da UFJ promova publicidade deste documento, visto que, conduta semelhante foi adotada pela Instituição para a outra parte.

Certos de que a UFG reconhecerá os excessos, as falhas e as inconsistências que levaram a este veredicto injusto e atuará de modo exemplar, ao reconsiderar a decisão primariamente assinada,

16 de julho de 2018.

**FRENTE DE APOIO AO PROFESSOR DR. ROGÉRIO ELIAS RABELO**